

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
MELHOR TÉCNICA

O INSTITUTO EDINHEIRO BRASIL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 21.590.044/0001-99, com sede Av. Val Paraíso, 620, Conjunto Palmeira, município de Fortaleza CE, torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional **para implantação** do Banco Comunitário de Itaboraí e da Moeda Social Pedra Bonita que servirá de meio de pagamento para o programa de Benefício Social do município de Itaboraí-RJ- Renda Básica da Cidadania, que irão operar com Moeda Social Pedra Bonita Eletrônica Circulante Local, por meio de celular (ou outros meios móveis) e eletrônicos, conforme lei Nº 12.865, de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, e a implantação do Programa Moeda Social Pedra Bonita, conforme os instrumentos legais previstos. Estas ações estão previstas no **TERMO DE DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021**, firmado entre o Instituto Edinheiro Brasil e a Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ.

DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2022.

I - OBJETIVO

Seleção para contratação de profissional para compor a Equipe do **Termo de Colaboração 01/2021**, em Itaboraí/RJ.

II – DAS VAGAS.

ITEM	Código	Cargo / Função	Município / bairro	Nº. de Vagas	Prazo de contratação (meses)	Tipo de vínculo	Caraga Horária Semanal	Salário líquido (valor na carteira)
01	ATMSE	Assessor Técnico em moeda social eletrônica	Itaboraí-RJ	1	12	CLT	40h	R\$ 7.300,00
02	AST	Assistente técnico de	Itaboraí-RJ	1	12	CLT	40h	R\$ 3.800,00

		Moeda Social eletrônica						
03	AI	Articulador Institucional	Itaboraí-RJ	1	12	CLT	40h	R\$ 6.500,00
04	AAF	Assistente Administrativo Financeiro	Itaboraí-RJ	2	12	CLT	40h	R\$ 3.050,00
05	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	Itaboraí-RJ	1	12	CLT	40h	R\$ 1.160,09
06	ADC	Agente de desenvolvimento comunitário	Itaboraí-RJ	3	12	CLT	40h	R\$ 1.955,29
07	ASUA	Agente Supervisor Unidade atendimento	Itaboraí-RJ	1	12	CLTC	40h	R\$ 3.087,03

III – CRONOGRAMA

O processo de seleção se dará em uma duas Fases:

Fase 1- Análise dos Currículos

Fase 2- Entrevista

Só participarão da fase 2 os candidatos selecionados na fase 1.

Descrição	Data	Horário
Lançamento do edital	13/01/2022	17h
Início do acolhimento dos currículos	13/01/2022	18h
Limite do acolhimento dos currículos	20/01/2022	Até às 17h
Data da divulgação do resultado fase 1	22/01/2022	Até às 14h
Fase 2 - Das Entrevistas	24/01/2022	8h as 17h
Resultado final dos selecionados	25/01/2022	Até às 17h

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o Termo de Colaboração Nº 01/2021, firmado entre o Instituto E-Dinheiro Brasil e a Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES A

SEREM DESENVOLVIDAS

O profissional a ser contratado deverá trabalhar na sede do Instituto E-Dinheiro Brasil / sede do Banco Comunitário Pedra Bonita no município de Itaboraí-RJ.

Parágrafo 1º - Preferencialmente, o candidato deverá ter experiência em Economia Solidária e Finanças Solidárias, Bancos Comunitários, Moeda Social Eletrônica/Digital Circulante Local, Microcrédito, Desenvolvimento Local, associativismo, cooperativismo, trabalho social junto a comunidades de baixa renda e Similares.

Parágrafo 2º - Em caráter de excepcionalidade e sob a avaliação soberana do Contratante, poderá ser autorizada a prestação do serviço majoritariamente em local diverso da sede do Instituto E-Dinheiro Brasil-Itaboraí-RJ ou do Banco Comunitário Pedra Bonita, desde que o a função permita esse modalidade de exercício.

Parágrafo 3º - A concessão da prestação do serviço à distância não dispesará o Contratado de se fazer presente à Sede do Instituto E-Dinheiro Brasil / sede do Banco Pedra Bonita, quando requisitado.

PLANILHA DE ATRIBUIÇÕES / QUALIFICAÇÃO			
Item	CARGO	ATIBUIÇÕES NO PROJETO	QUALIFICAÇÃO
01	Assessor Técnico em moeda social eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> Desempenhar atividades de liderança, planejamento, metodologia e controle na execução da política pública de Economia Solidária. Auferir as etapas e metas propostas pela colaboração entre o ente público e a OSC, traçando plano estratégico e correções a cerca do escopo do Programa de Economia Solidaria. 	<ul style="list-style-type: none"> Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área de formação com experiência comprovada em coordenação de projetos; Experiencia comprovada em projeto de formação de banco comunitário ou finanças solidárias
02	Assistente Técnico de Moeda Social	<ul style="list-style-type: none"> Assessorar diretamente a liderança da OSC; Coordenar a aplicação das diretrizes propostas para o panejamento e controle pré-definidos para a execução e planejamento do Programa de Economia Solidária 	<ul style="list-style-type: none"> Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área de formação com experiência comprovada em secretariado executivo de projetos solidários Experiencia no trabalho e acompanhamento de metas e relatórios em finanças solidarias

03	Articulador Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar a articulação institucional com os órgãos da administração direta e indireta, além de viabilizar ações, parcerias e outras colaborações junto a entidades das demais esferas, bem como, entidades privadas, que objetivem o fortalecimento do projeto e do Banco Comunitário Popular de Itaboraí. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino superior completo em qualquer área de formação com experiência comprovada em coordenação de projetos; • Experiência comprovada em articulação, execução e representações em projetos sociais vinculados ao terceiro setor.
04	Assistente Administrativo Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar diretamente a coordenação da OSC, • Elaborar o controle financeiro de todos os recursos inerentes ao Programa; • Elaborar os relatórios de prestação de contas de toda a disponibilidade financeira utilizada no Programa; • Coordenar os recursos humanos admitidos pela OSC, bem como dar suporte aos colaboradores das diversas áreas ligadas a organização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área de formação; • Experiência comprovada em finanças, prestação de contas, administração de recursos humanos e elaboração de relatórios financeiros para subsidiar a área contábil
05	Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Executar ações de higienização e conservação dos ambientes que compõem a unidade de gestão local; • Auxiliar nas demandas de copa e cozinha para administração da OSC 	<ul style="list-style-type: none"> • No mínimo cursando ensino fundamental e experiência em serviços gerais
06	Agente de desenvolvimento comunitário	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a operação do programa ordinariamente; • Captar as demandas de credenciamento da rede de Comercialização solidária e dos beneficiários; • Propor ações que visem otimizar o processo 	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo
07	Agente Supervisor da Unidade de atendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar e controlar a execução das atividades estratégicas, operacionais e administrativas dos programa • realizar a execução do programa em caráter extraordinário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área de formação; • Experiência em liderança; • Experiência em gerenciamento de processos e projetos; • Experiência em relacionamento com o público

VI - DA ENTREGA DO CURRÍCULO

Os Currículos poderão ser entregues até às 17h do dia 17 de janeiro de 2022, via e-mail, em PDF, desde que o e-mail seja do titular do currículo. O endereço eletrônico de envio do currículo é: edinheiro@edinheirobrasil.org. O título da mensagem deve ser:

Proposta para Edital 01/2022, acrescido do Cargo pretendido (ver tabela V).

EXEMPLO: Proposta para Edital 001/2022 – Cargo: Agente de Desenvolvimento Comunitário.

Será desclassificado o candidato que concorrer a mais de 01 cargo ou não apontar no título da mensagem o cargo a que está se candidatando.

VII - DOS CRITÉRIO DE DESQUALIFICAÇÃO

Além dos requisitos essenciais dispostos anteriormente, serão desqualificados o candidatos em que o currículo:

- Mencionem vantagens de interpretação dúbia;
- Elenque dados ou qualificações não verídicas;
- Contrariem no todo ou em parte o presente Edital; ou
- Apresentem:
 - Anexos;
 - Emendas;
 - Rasuras;
 - Entrelinhas;

IX - DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção se dará pela escolha do candidato que apresentar melhor Adaptação para o desempenho das atividades propostas, de acordo com as qualificações dispostas, reservando-se ao Instituto E-dinheiro Brasil a utilização de sua expertise para definição do resultado final.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no site do Instituto Edinheiro Brasil – <http://edinheirobrasil.org>

X – DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O(A) Selecionado(a) deverá dirigir-se à sede do Instituto E-Dinheiro Brasil, no endereço já disposto no presente Edital, em até 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para início imediato da prestação de serviço, levando consigo a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- Cartão de identificação do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Foto 3×4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado médico admissional;
- Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
- Título de eleitor com os comprovantes de votação nas 3 últimas eleições;
- Cartão de inscrição no Programa de Integração Social (PIS);
- Certificado de reservista, caso o trabalhador tenha menos de 45 anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;

O iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

XI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Função/Qualificação.

XII – VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão nos termos do Termo de Colaboração Nº 01/2022, firmado entre o Instituto E-Dinheiro Brasil e a Prefeitura de Itaboraí-RJ, bem como do Plano de Trabalho que o instruí.

XII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês trabalhado, mediante depósito em conta.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Jaqueline Silva Dutra
Coordenadora Administrativa Financeira